

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

FLS. 04

P. 182/74

= PROJETO DE LEI Nº 41 DE 14 DE novembro DE 1.974

"Dispõe sobre Suplementação de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

Aprovado em
1ª discussão
4/12/74

Aprovado em
2ª discussão
11/12/74

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º) - Ficam Suplementadas, nas importâncias mencionadas, as seguintes dotações orçamentárias:

2.400		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
2.410		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
2.411		SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
2.411.40	4.0.0.0.61	DESPESAS DE CAPITAL
2.411.50	4.0.0.0.61	INVESTIMENTOS
2.411.54	4.0.0.0.61	MATERIAL PERMANENTECR\$.71.746,00

Artigo 2º) - Para atender a Suplementação prevista no artigo 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

2.400		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
2.410		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
2.411		SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
2.411.10	3.0.0.0.61	DESPESAS CORRENTES
2.411.20	3.1.0.0.61	DESPESAS DE CUSTEIO
2.411.22	3.1.2.0.61	MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$.37.600,00
2.411.23	3.1.3.0.61	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....CR\$.20.769,10
2.411.24	3.1.4.0.61	ENCARGOS DIVERSOS.....CR\$.13.376,80
		TOTAL.....CR\$.71.746,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

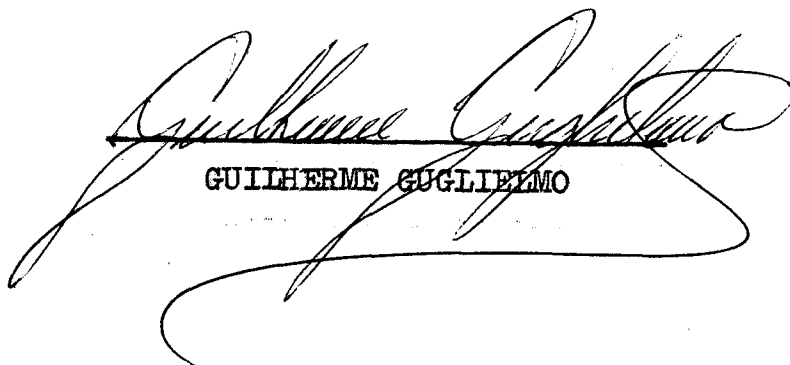
Administração: Guilherme Guglielmo

FLS. 05
PROP. 182/74
Barueri

-fls-2-

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de novembro de 1974

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO